

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019, QUE FAZEM  
ENTRE SI O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS  
FÍSICAS E A EMPRESA, MINUTA COMUNICAÇÃO,  
CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu **Diretor Substituto MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 15, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2016, portador da matrícula funcional nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.762.976/0001-55, sediada na Av. Comendador Franco, nº 5325, Uberaba, Curitiba-Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua Sócia Administradora Sra. **VANESSA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO**, CPF nº 054.512.089-64, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000049/2019-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **SUPRIMIR** 1,9883% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 14.415,26 (quatorze mil quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. A categoria a ser suprimida será de 1 (um) profissional "Técnico em Informática Sênior".

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação perfaz o total de R\$ 826.521,02 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dois centavos) e o valor anual de R\$: 9.918.252,24 (nove milhões novecentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120

Fonte de Recursos:0100000000





**CBNP**  
Centro Brasileiro  
de Pesquisas Físicas

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

SELIC
Fis. 3996
CBNP

Programa de Trabalho: 172533

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 2000000E-03

Nota de Empenho: 2022NE000021

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2022.

Pelo **CONTRATANTE**

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Substituto

Pela **CONTRATADA**

**VANESSA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO**  
Sócia Administradora

**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**

Francisco Roberto Leonardo

CPF 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

Nome:

CPF